



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº 119/93 DE 11 DE MAIO DE 1993

Cria a Escola Municipal de 1º Grau Marechal Deodoro da Fonseca.

O Sr. Lair Martins Rodrigues, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criada uma Escola Municipal de 1º Grau na Comunidade Corrego das Flores, na Gleba Tibagi, neste Município.

ARTIGO 2º - O estabelecimento de ensino criado pela presente Lei, terá a denominação de "Escola Municipal de 1º Grau Marechal Deodoro da Fonseca".

ARTIGO 3º - É da competência da Prefeitura Municipal, a lotação do pessoal docente necessário ao funcionamento da Escola ora criada, nos termos que a Lei estabelecer do Poder Executivo.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasnorte MT, aos onze dias do mês de Maio do ano de hum mil, novecentos e noventa e tres.

Lair Martins Rodrigues
- Prefeito Municipal -